

04 MAI 2017

FOLHA DE LONDRINA

# Justiça permite que associação cultive maconha para fins medicinais

Menino autista de Ponta Grossa recebe óleo  
de canabidiol produzido na Paraíba;  
mãe relata avanços importantes no tratamento

66

*Antes ele tinha até 15 convulsões  
por semana. Agora, tem uma  
crise a cada dez dias*

Ceiso Felizardo  
Reportagem Local

**U**ma liminar da Justiça Federal na Paraíba autorizou a Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança (Abraçe), em João Pessoa, a manter o cultivo e a manipulação de maconha para fins medicinais. A decisão beneficia 151 pacientes associados que recebem o óleo de canabidiol (CBD), um dos muitos princípios ativos extraídos da maconha. Distante 3,2 mil quilômetros da capital paraibana, a ponta-grossense Maria Aline Gonçalves comemora a decisão.

Ela é mãe de Vítor, de 11 anos. O garoto tem autismo e desenvolveu a Síndrome de Lennox-Gastaut (SLG), uma doença considerada rara pela medicina. Segundo Maria Aline, ele sofre de crises convulsivas graves, que

toram amenizadas com o uso do óleo de canabidiol, há um ano. “Antes ele tinha até 15 convulsões por semana. Agora, tem uma crise a cada dez dias”, contou. Outra vantagem foi a interrupção do uso de medicamentos pesados. “Ele usava cinco medicamentos com efeitos colaterais graves. Um deles, se usado por mais de um ano, poderia levar a cegueira”.

Ao avaliar a evolução clínica do filho, Aline lamenta que o assunto ainda seja um tabu. “Essa decisão judicial foi importante, mas o acesso à planta precisa ser mais democratizado. Tem família que não têm recursos suficientes para importar o canabidiol. Se fosse autorizado o plantio, todos poderiam produzir seu próprio óleo. Isso salva vidas”, defende. “Nunca sofri preconceito em relação ao uso medicinal da

maconha. Mas, sou a favor, inclusive, da liberação para o uso recreativo”, opina.

O presidente da Abraçe, Cassiano Teixeira, disse que pela decisão, a associação poderá continuar a distribuir o óleo pra 151 pacientes. Porém, outros 376 pacientes estão associados e aguardam pelo canabidiol. “Nossa luta nunca foi fácil e não vamos parar. Além desses pacientes, abrimos uma fila de espera. A intenção é chegar a mil pessoas atendidas até o fim do ano. Vamos recorrer novamente à Justiça para isso”, adiantou.

**CONTINUA**

04 MAI 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## CONTINUAÇÃO

Segundo Cassiano, a Abra-ce começou a funcionar em 2014, fazendo a importação do óleo. No ano seguinte, no entanto, com a alta do dólar, as importações foram sus-pensas. “Foi aí que resolve-mos cultivar, mesmo que ilegalmente, a maconha. Existia um risco grande de prisões aqui, mas resolve-mos encarar”, lembrou. “Começamos com dez famílias, depois passamos para 30. Quando atingimos a marca de 60 pacientes e ficamos mais visados, começamos a organizar a documentação, pois uma batalha judicial era inevitável”, relatou.

O momento de maior ten-são para Teixeira foi quando um drone sobrevoou a sede da Associação, na periferia de João Pessoa. “Essa deci-

são judicial nos trouxe um alívio muito grande. Podere-mos continuar a ajudar quem precisa dentro da le-galidade”, comemorou. Tei-xeira considera que é preci-so “olhar para frente” e der-rubar os tabus ligados à ma-conha. “Essas mães e crian-ças estão ajudando a derru-bar mitos de que a maconha é um bicho-papão. É uma droga? Sim, mas é uma dro-ga que pode salvar, assim como várias outras”, argu-menta.

Em março de 2016, a Agência Nacional de Vigilân-cia Sanitária (Anvisa) autori-zou a prescrição do canabi-dioliol (CBD) e do tetraidroca-nabinol (THC), mas segun-do Maria Aline e Cassiano, ainda é difícil encontrar mé-dicos que prescrevam o tra-tamento com as substâncias.

“O Vítor tem uma tia que é médica que não se sente à vontade de prescrever o óleo de canabidioliol”, expôs. A re-portagem entrou em conta-to com a Anvisa, que deve regulamentar a produção do óleo de canabidioliol até o fim do ano, porém a asses-soria de imprensa informou que não comenta decisões judiciais.

## MITO X REALIDADE

### Uso medicinal pelo canabidioliol não tem ação psicoativa e é indicado para casos graves de epilepsia

#### **O QUE É CANABIDIOLIOL OU CBD?**

É um dos muitos canabinoides (substâncias ativas encontradas na maconha). É localizado no cânhamo. Sua ação não é psicoativa, pois afeta apenas o sistema nervoso periférico. O CBD é diferente do tetraidrocannabinol (THC), que afeta o sistema nervoso central.

#### **O QUE É O ÓLEO CBD?**

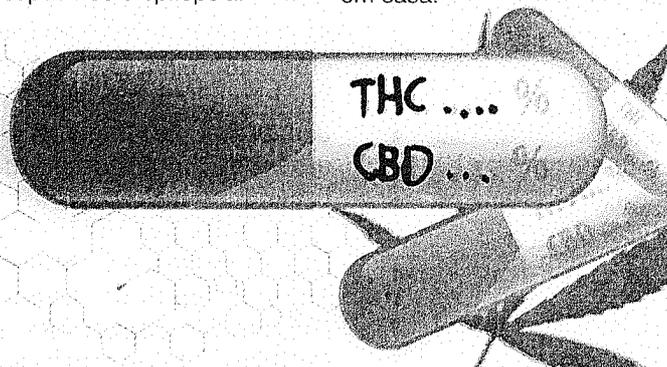
O óleo CBD é um suplemento derivado de variedades de cânhamo autorizadas. O cânhamo utilizado para a fabricação do óleo contém apenas traços residuais do canabinoide psicoativo THC, que é no óleo inferior a 0,2%.

#### **PARA QUE O ÓLEO É INDICADO?**

Em março de 2016, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou a prescrição de remédios com canabidioliol e THC no País para pacientes com síndromes que levam a espasmos e epilepsia.

#### **O CULTIVO É LIBERADO?**

Apesar da liberação para a prescrição das substâncias, o cultivo da maconha continua a ser crime no País. As famílias que não têm recursos para importar os produtos estão recorrendo à Justiça para cultivar a planta em casa.



04 MAI 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## INFORME

### Balanço do TRF4

Após a libertação do ex-ministro José Dirceu determinada pela Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), em Porto Alegre, divulgou um balanço das sentenças da Lava Jato. Das 28 sentenças definitivas proferidas pelo juiz, Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, 18 apelações de mérito contra as sentenças condenatórias chegaram a ao TRF4 para revisão. Metade já foi julgada pela 8ª Turma, especializada em matéria penal, e as demais são recentes e estão sendo preparadas para julgamento.

### Mais de 650 processos

Nos mais de três anos de julgamentos da Lava Jato, 651 processos já ingressaram no tribunal, mas a maioria trata de questões cautelares e processuais. Os processos tramitam de acordo com o Código de Processo Penal. São ações complexas, que envolvem um grande número de réus e crimes. Entretanto, contam com a agilidade e transparência do eproc, o processo eletrônico judicial da Justiça Federal da Região Sul.

### Caso Dirceu

De acordo com o TRF4, a apelação criminal de José Dirceu (50452418420154047000) referente à sentença proferida em 18/05/2016 foi distribuída ao tribunal em 29/08/2016. Foram abertos os prazos para razões de apelação dos oito réus que estão no mesmo processo, além de outras partes. Também foi aberto prazo para juntada do parecer do Ministério Público Federal (MPF), que aconteceu em 17/01/2016. A partir desta data, o processo vem sendo analisado pelo gabinete do relator das ações no TRF4, desembargador federal João Pedro Gebran Neto. Em relação à outra sentença condenatória de José Dirceu (50308838020164047000), proferida pelo juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba em 8 de março de 2017, ainda não há recurso no TRF4.

### Gestão pública

Curitiba sediará, entre 8 e 11 de maio, o 1º Congresso do Pacto Pelo Brasil - Calamidades x Eficiência da Gestão Pública. O evento terá a participação do juiz Sérgio Moro, titular da 13ª Vara Federal de Curitiba e responsável pelas ações da Lava Jato, e do procurador da República Deltan Dallagnol. De acordo com os organizadores, o congresso vai mostrar que as calamidades na gestão pública podem ser superadas com o uso de instrumentos de controle, ferramentas de gestão, transparência e participação do cidadão. As inscrições são gratuitas. O congresso é promovido pelo Observatório Social do Brasil, que vai entregar para as prefeituras, sem custo, uma plataforma de pregão eletrônico para realizar licitações com mais transparência e confiabilidade.

04 MAI 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## A soltura de Dirceu e o futuro da Lava Jato

A saída do ex-ministro José Dirceu da cadeia gerou protestos e manifestações contra e a favor do petista que já foi condenado a 32 anos de prisão pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa em duas ações penais da Operação Lava Jato. A decisão de mandar soltar o ex-ministro de Lula foi tomada na última terça-feira (2) pela Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), por 3 votos contra 2. É, certamente, a maior pancada contra a Lava Jato, desde que a força-tarefa do Ministério Público Federal (MPF) foi criada, três anos atrás. O julgamento do habeas corpus aconteceu poucas horas depois que o MPF apresentou a terceira denúncia contra Dirceu, que o apontou como beneficiário da lavagem de R\$ 2,4 milhões. Outro sinal de que a Lava Jato perde força está na liberação de outros três presos nas últimas semanas: o ex-tesoureiro do PT João Claudio Genu e os empresários José Carlos Bumlai e Eike Batista. Dirceu deixou o Complexo Médico-Penal de Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, na tarde desta quarta-feira (3) e agora está usando uma tornozeleira eletrônica, depois de ficar quase dois anos preso em regime preventivo. A liberação de Dirceu é um revés forte para a força-tarefa do MPF porque o petista continuou praticando crimes, mesmo depois de condenado pelo Mensalão e enquanto a Lava Jato já estava em andamento. A reação dos procuradores federais foi dura. Deltan Dallagnol afirmou que a soltura do ex-ministro foi incoerente e citou casos em que a Segunda Turma do STF decidiu manter prisões preventivas. O coordenador da força-tarefa resumiu o sentimento de muitos brasileiros que temem pelo enfraquecimento da Lava Jato: "Nossas esperanças foram frustradas. Fica um receio". A questão agora é se a soltura de Dirceu pode significar uma mudança de caminho nas decisões da Corte máxima em relação às prisões preventivas determinadas pelo juiz Sérgio Moro. Antes o Supremo confirmava essas decisões. Mas agora há o risco delas serem rejeitadas. Sim, há motivos, para preocupação, pois essas tendências podem significar o enfraquecimento da Lava Jato.

# 04 MAI 2017

## FOLHA DE LONDRINA

### MAZZA

#### **Da convicção à arrogância**

O universo jurídico não imanta os seus integrantes - juízes, procuradores, autores e alvos de ações - com os fundamentos da contenção: às vezes o ganhar seguido leva à soberba e, por vezes, o perder contínuo conduz ao desespero. A iniciativa do Ministério Público de propor nova ação contra José Dirceu em cima de julgamento que caminhava para a liberação do réu já condenado foi, para dizer o mínimo, temerária e se sabia que os menos contidos fariam o que o ministro Gilmar Mendes fez encarando a medida como pressão intolerável.

Pode-se dizer que há de tudo nesses julgamentos, menos tolerância e, sobretudo, uma clara falta de visão do outro como se reproduzissem em esfera imprópria o radicalismo adequado ao exercício das paixões da política. A certeza dos que apostavam no avanço das punições, em aparente sintonia com os sentimentos da maioria esmagadora da população, era de tal ordem, de tão arraigada certeza, que os aproximava e muito da arrogância: embora sabendo dos riscos de decisões contrárias, viam no quase imobilismo da outra parte a segurança de que a cruzada seria bem-sucedida.

De outro lado, se os constrangimentos aos acusados eram assim tão extremos nas regras do Direito e isso em seus fundamentos básicos, por que houve tanta demora nessa reversão? Temor do julgamento público, afinal, instituições humanas são assim mesmo, mas julgamentos não podem expressar o cenário de programas de auditório de televisão, ainda que a chamada sociedade do espetáculo milite nesse direcionamento.

Decisões de primeira instância não valem enquanto a do segundo grau não é prolatada? Por que o habeas corpus do goleiro Bruno, concedido pelo ministro Marco Aurélio, afinal não pode prevalecer diante de expressiva reação da opinião pública ante a exuberante matéria de prova recolhida no júri que o condenou e tal não prevalece nos graves crimes contra o erário pelo contubérnio público-privado? É evidente que prisão preventiva prolongada tem sentido de antecipação de pena, mas a condenação prévia, ainda mais por duas vezes, pode também justificá-la.

Há, no entanto, axiomas que não podem ser repetidos como aquela sentenciosa presunção de inocência, a que tantos se referiam, quando a culpa é mais do que manifesta mormente quando quadrilha não pode e nem deve ser confundida com o compadrio.

#### **Condicionais**

O juiz Sergio Moro fixou os regramentos a que se deve subordinar o ex-ministro Zé Dirceu ao deixar a prisão: usar tornozeleira eletrônica, entrega de passaporte, ficar em casa em Vinhedo e não viajar, embora possa deslocar-se na cidade. Destituído do trabalho, não poderia pagar multas como se deu com Eike Batista para ser mantido solto por ordem de juiz federal.

# FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

04 MAI 2017

## PT comemora, Brasil chora!

A segunda turma do STF tirou da cadeia o cérebro criminoso do PT, José Dirceu, ao conceder habeas corpus, livrando-o da prisão provisória. O voto decisivo foi do ministro Gilmar Mendes que, enaltecendo a mediocridade jurídica, num parecer irônico, irresponsável e inconstitucional, favoreceu e premiou a corrupção e o assalto ao dinheiro do cidadão brasileiro. Lembremos alguns episódios marcantes de uma vida dedicada à bandalheira, e que jamais poderia culminar na soltura do meliante intelectual do Partido dos Trabalhadores. Atuação destemida na guerrilha assaltando e sequestrando, eloquente participante no Foro de São Paulo, rosto desfigurado pela cirurgia plástica no exílio, emprego fictício em escritório de advocacia, condenado no Mensalão, constituição de uma empresa fajuta de consultoria, mentor do propinoduto sistêmico na Petrobras. Sempre objetivando a comunização da pátria brasileira, o projeto secular de poder recentemente destruído e a locupletação ilícita. Em liberdade, é praticamente impossível prever até onde vai a “sanha dirceística”. Se a súcia petista comemora e zomba da suprema e vergonhosa liberdade, lembramos que a justiça tarda, mas não falta. Brevemente, definitivamente processado, julgado e condenado, voltará para o seu lugar, a cadeia, de preferência junto com seu ídolo maior, Lula, incomunicáveis. Pelo resto da vida, pelo bem do Brasil!

ROBERTO DELALIBERA (bacharel em Direito) – Londrina

## Vergonha, indignação e revolta

É revoltante o explícito favorecimento de ministros do STF a corruptos e criminosos cruéis. Ricardo Lewandowski, num arranjo indecente com Renan Catheiros livrou Dilma Rousseff da cassação dos seus direitos políticos. Dias Toffoli tirou Paulo Bernardo da prisão com a pífia alegação de “constrangimento ilegal”. Marco Aurélio Mello deu liberdade ao criminoso cruel Bruno Fernandes de Souza com alegações pouco fundamentadas, tanto é que foi desautorizado pelo próprio Supremo. Agora Gilmar Mendes, que vem demonstrando clara vontade de minar a Lava Jato, mandou soltar o réu confesso Eike Batista. A alegação de que ele não oferece risco em liberdade é duvidosa, pois Eike possui cidadania alemã e pode fugir. Foi também o próprio Mendes que, com as mesmas alegações, concedeu liberdade ao médico estuprador Roger Abdelmassih, condenado a 278 anos de prisão, e que acabou fugindo para o Paraguai. Portanto, Mendes não é confiável em suas avaliações nesse sentido. Para coroar o show de impunidade, Mendes, Toffoli e Lewandowski se uniram nas suas vontades inconfessáveis e puseram em liberdade o multicondenado José Dirceu. Esses fatos maculam a maior instância do Judiciário. A sociedade não suporta mais tanta demonstração de promiscuidade e simbiose entre interesses particulares e autoridades responsáveis pelo destino da nação. No Brasil que queremos não existe mais espaço para esse tipo de afronta ao cidadão, que exige honestidade de seus governantes. Já basta a degradação moral que tomou conta dos poderes Executivo e Legislativo. O Judiciário não pode trilhar o mesmo caminho, pois se constitui na nossa última esperança institucional para tirar o País do atoleiro da imoralidade.

LUDINEI PICELLI (administrador de empresas) – Londrina

CONTINUA

04 MAI 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## CONTINUAÇÃO

### HC a Dirceu

Frase do ministro Gilmar Mendes, ao votar pela liberdade do "impoluto" José Dirceu: "Não cabe a procurador, pressionar o STF". Senhor ministro, vocês estão conseguindo acabar com a única esperança que nos resta de passar esse País a limpo, a Operação Lava Jato. Você estão pondo em liberdade toda a corja que, chefiada por Lula, roubou, se afortunou e destruiu o País. Só lembrando os ministros que votaram pela soltura do meliante: Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes, os dois primeiros nomeados e apadrinhados de Lula, Dilma e do PT!

ANTONIO CARLOS PESCADOR (autônomo) - Londrina

### Suprema vergonha!

Atenção advogados de Fernandinho Beira-Mar, do Marcola, dentre outros encarcerados em presídios de segurança máxima: o que vocês estão esperando para ingressar com um habeas corpus na Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, visando a libertação dos seus clientes? Nessa Turma temos Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes que mais atuam como carcereiros diante de um alvará de soltura. Com a libertação de José Dirceu, não há necessidade das manobras dos políticos envolvidos para tentar melar a Lava Jato, pois o STF (com as devidas exceções) é muito mais ágil e atuante neste quesito. Sinceramente e quase sem quaisquer perspectivas de mudança, cabe-me, nauseado e indignado, afirmar que aqui no nosso país o crime compensa!

LUIZ ALBERICO PIOTTO (servidor público) - Cambé

### ZÉ DIRCEU DE TORNOZELEIRA



- Combinou  
com a minha  
gravata...

04 MAI 2017

GAZETA DO POVO  
O JUDICIÁRIO

# Processo contra governador não depende de aval da Assembleia

Ministro do Supremo diz que  
necessidade de autorização prévia  
do Legislativo fazia sentido  
quando os governadores eram  
julgados pelos Tribunais de Justiça

| Da Redação, com Estadão Conteúdo

◆ Por 9 votos a 2, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que não há a necessidade de prévia autorização da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) receba denúncia e instaure ação penal contra o governador do Estado.

Com esse julgamento, o STF alterou a jurisprudência até então existente, e deu início aos debates para a edição de uma súmula vinculante com o objetivo de pacificar a matéria, abrindo caminho para que avancem as investigações contra governadores. Há outras três ações similares — envolvendo as Assembleias Legislativas do Piauí, Acre e Mato Grosso —, podendo estender o entendimento a nível nacional.

Os ministros do STF também determinaram que caberá ao STJ, caso receba a denúncia, dispor sobre a aplicação de medidas cautelares penais contra o governador, inclusive o afastamento do cargo.

Em maio do ano passado, a Procuradoria-Geral da República (PGR) denunciou Pimentel ao STJ por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no âmbito da Operação Acrônimo.

O petista é acusado de receber propina da montadora de veículos Caoa para favorecê-la no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, pasta que comandou de 2011 a 2014 durante o primeiro

mandato de Dilma Rousseff. O governador e a empresa negam as acusações.

## Ação penal

Em outubro do ano passado, a Corte Especial do STJ decidiu por 8 votos a 6 que a abertura de ação penal contra Pimentel depende de uma prévia autorização da Assembleia Legislativa mineira, em um julgamento marcado por bate-boca entre ministros.

O ministro Herman Benjamin, relator da Operação Acrônimo no STJ, deverá levar o caso de Pimentel de volta à Corte Especial do STJ o quanto antes.

Ontem, os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Ricardo Lewandowski, Rosa Weber, Luiz Fux, Marco Aurélio Mello, Gilmar Mendes e a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, votaram no sentido de confirmar o

Decisão dos ministros do STF deve abrir espaço para que avancem investigações contra outros governadores.

texto da Constituição mineira, que não prevê a necessidade de autorização da Assembleia Legislativa.

O ministro Ricardo Lewandowski assinalou em seu voto que a necessidade de autorização prévia da Assembleia Legislativa fazia sentido quando os governadores eram julgados pelos Tribunais de Justiça, mas com o advento da Constituição de 1988, que transferiu a prerrogativa de foro para o STJ, a medida está superada.

Apenas Celso de Mello e Dias Toffoli votaram em sentido contrário.

“Dar às Assembleias Legislativas o poder de obstar o julgamento de governadores pelo STJ seria deferir aos estados competência para legislar em matéria processual, que é privativa da União”

Ricardo Lewandowski, ministro do STF.

04 MAI 2017

# GAZETA DO POVO

## Pimentel confia no STJ, diz advogado

■ A defesa do governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel (PT), afirmou que ele confia no Superior Tribunal de Justiça (STJ) agora que a Corte poderá aceitar uma investigação processual sem prévia autorização da Assembleia Legislativa mineira.

Em nota, divulgada logo após a decisão do Supremo, o advogado de Pimentel no processo, Eugênio Pacelli, afirmou que a decisão do STF é soberana e destacou que os ministros, além da decisão sobre a não necessidade de autorização dos deputados estaduais, reconheceram a impossibilidade de afastamento automático do governador no momento de recebimento da denúncia.

“Será sempre necessária uma decisão judicial, fundada em razões cautelares processuais. Por tudo isso, confiamos no Superior Tribunal de Justiça, quanto à normalidade e à regularidade no processamento de todos os governadores de Estado, inclusive no que diz respeito ao reconhecimento de ilegalidades explícitas colhidas em investigações, na linha da jurisprudência expressiva daquele Tribunal”, diz a nota.

## José Dirceu está solto

**E**ike Batista, José Carlos Bumlai, João Claudio Genu e, agora, José Dirceu. Nos últimos dias, o Supremo Tribunal Federal aceitou pedidos de habeas corpus e soltou esses quatro presos da Operação Lava Jato e derivadas. Especialmente o caso de Dirceu criou uma onda de indignação na opinião pública que, embora justa, pode se transformar em generalizações e partidarismos que ocultam a discussão realmente importante sobre o uso das prisões preventivas, dentro e fora do contexto da Lava Jato.

O debate sobre as prisões preventivas é legítimo e precisa ser técnico. Essa modalidade de prisão se justifica em várias ocasiões: impedir que o acusado continue a cometer os crimes pelos quais está sendo investigado, que fuja do país, que ameace testemunhas ou destrua provas, por exemplo.

Dirceu está preso desde agosto de 2015 e já foi condenado duas vezes pelo juiz Sergio Moro, em maio de 2016 e março de 2017; como recorreu ao Tribunal Regional Federal, teria o direito de aguardar pelo julgamento em liberdade, mas Moro decidiu que o ex-mi-

nistro devia continuar preso (e tanto o TRF4 quanto o falecido ministro Teori Zavascki negaram pedidos de habeas corpus), daí a manutenção do caráter de prisão preventiva mesmo depois da condenação. A duração da temporada de Dirceu na cadeia foi citada tanto pela defesa quanto por ministros que votaram para soltar o ex-ministro.

Mas não é isso que está em jogo: se há a possibilidade de Dirceu fugir ou ameaçar testemunhas, por exemplo, continuaria justificada a manutenção da prisão preventiva. Na verdade, o verdadeiro problema está na demora do TRF em julgar o caso — se Dirceu for condenado em segunda instância, iniciaria o cumprimento da pena propriamente dita e não mais estaria sob prisão preventiva.

E, gostemos ou não, na situação atual de Dirceu e de outros réus e presos da Lava Jato, ainda vale a presunção

de inocência. Cabe à acusação demonstrar que um José Dirceu solto ainda pode atrapalhar as investigações, obstruir a Justiça ou seguir cometendo crimes. Se não conseguir convencer os juízes — no caso, os ministros do STF —, não há outra alternativa a não ser revogar a prisão preventiva e lançar mão de outras medidas: Moro já determinou, entre outras coisas, que Dirceu use tornozeleira eletrônica e não saia de Vinhedo (SP), onde reside.

Mas terá a Segunda Turma do STF acertado em sua decisão? Dirceu, mensaleiro condenado, que continuou recebendo propina mesmo durante o julgamento do mensalão, já não representaria risco nenhum? Difícil crer nisso, e infelizmente é possível identificar elementos nada técnicos nos três votos a favor de Dirceu. De Dias Toffoli nem seria preciso falar nada: o ministro deveria simplesmente ter se declarado impedido de julgar seu

ex-chefe. Mas, como já não o fez no mensalão, seria ingênuo acreditar que ele o faria agora. Ricardo Lewandowski também já demonstrou suas simpatias político-ideológicas em outras situações, especialmente no vergonhoso episódio do fatiamento inconstitucional da votação do impeachment de Dilma Rousseff.

Já Gilmar Mendes vem agindo metodicamente há um bom tempo contra a Lava Jato, e em seu voto de terça-feira deixou clara a vaidade que o move quando reagiu à apresentação de nova denúncia contra Dirceu pela força-tarefa naquela manhã — um movimento dos procuradores que, embora compreensível, não deixou de ser precipitado, bem como a sua reação à decisão. Ao deixar-se levar pela justa indignação, a força-tarefa acabou deixando um flanco aberto para os ataques indevidos de quem considera a Lava Jato uma agressão às garantias democráticas.

Ainda que, ao nosso ver, a decisão tenha sido errada, é exagero ver nela um golpe mortal na Lava Jato, pois o que se analisou foi a manutenção das circunstâncias que justificam a prisão preventiva, e não os crimes de que Dirceu é acusado — esta, sim, uma análise que precisa ser mais célere, entre outros motivos, para evitar o prolongamento de situações que, mesmo necessárias, não deixam de ser provisórias, adiando a aplicação definitiva da justiça.

04 MAI 2017

# GAZETA DO POVO

## Com restrições,

# José Dirceu deixa a prisão

Ex-ministro usará  
tornozeleira  
eletrônica para  
monitoramento e  
não poderá deixar  
Brasília

**Getúlio Xavier,**

Especial para a Gazeta do Povo,  
com agências

● Preso em agosto de 2015 na Operação Lava Jato, o ex-ministro José Dirceu deixou ontem à tarde o Complexo Médico Penal (CMP), em Pinhais, na Grande Curitiba. A soltura — após decisão do Supremo Tribunal Federal na última terça-feira (2) — aconteceu com algumas exigências determinadas pelo juiz Sergio Moro: usar tornozeleira eletrônica para monitoramento (Dirceu colocou o equipamento logo após deixar o complexo, na Justiça Federal do Paraná, ontem), não manter contato ou se encontrar com investigados da operação e não deixar o município de residência declarado, Brasília.

Inicialmente, Moro decidiu que o ex-ministro não poderia deixar a cidade de Vinhedo, no interior de São Paulo, mas os advogados do petista pediram que ele permanecesse na capital federal.

Antes de ser preso, Dirceu já morava na cidade com a mulher e uma filha. Após sua condenação no Mensalão, o petista se mudou para a cidade e chegou a trabalhar em escritórios de advocacia de Brasília, inclusive como assistente administrativo.

O ex-ministro foi escoltado por policiais federais, entre

## DECISÃO

Ostrês votos do STF que aceitaram o pedido de José Dirceu seguiram a linha de que a gravidade dos crimes não pode ser o fator decisivo para a prisão preventiva. Além disso, os ministros entenderam falta de atualidade — o último pagamento recebido por Dirceu teria ocorrido cerca de um ano antes da prisão decretada.

eles Newton Ishii, mais conhecido como “Japonês da Federal”. A escolta não impediu que pessoas contrárias à soltura de Dirceu protestassem com gritos e xingamentos no portão do CMP.

Dirceu chegou por volta das 16h30 à sede da Justiça, no bairro Ahú, para colocação da tornozeleira. A chegada foi precedida de um forte esquema de segurança. Grupos de manifestantes pró e contrários a Dirceu protestaram antes e depois do desembarque, e foi necessária a presença de policiais militares para não ocorrer problemas.

## Bate boca

Enquanto aguardavam a soltura de Dirceu do lado de fora do CMP, manifestantes pró-Lava Jato e apoiadores de Dirceu se desentenderam. A discussão, que terminou com troca de empurrões, foi entre a apoiadora de Lava Jato, Elizabeth Monteiro, que usava um megafone e camiseta da “República de Curitiba”, e Ana Paula Perciano, apoiadora de José Dirceu. A confusão foi contida.

Os manifestantes contrários à libertação do ex-ministro estenderam uma faixa de protesto em frente ao presídio. Eles criticaram a decisão da Segunda Turma do STF, que optou pela soltura de Dirceu apesar dos apelos contrários do relator da Lava Jato na Corte, ministro Edson Fachin, e da força-tarefa do Ministério Público Federal, em Curitiba.

Na Justiça Federal, manifestantes pró Dirceu e simpatizantes da Lava Jato permaneceram protestando ao longo de toda quarta-feira (3).

## Cunha e Odebrecht podem ser soltos

BRASÍLIA

*Bruna Borges*

correspondente

● A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de soltar o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu na última terça-feira (2) cria um precedente para que outros condenados em primeira instância na operação Lava Jato possam ter suas detenções revistas pela Corte.

O ex-presidente da Câmara, Eduardo Cunha é um nome possível, além do empresário Marcelo Odebrecht, que deve pedir a revogação de sua prisão preventiva.

Não é possível prever qual será a ordem de julgamento dos próximos pedidos de concessão de habeas corpus. Isso depende da presidente da Corte, ministra Carmen Lúcia, que é a responsável pela pauta tanto do plenário quanto das turmas.

Mas é viável identificar a possibilidade que alguns dos presos em Curitiba queiram solicitar seu pedido de soltura com base nas decisões recentes.

O ex-deputado Eduardo Cunha já espera o julgamento do STF sobre seu pedido de liberdade. Segundo a Gazeta do Povo apurou, o ex-parlamentar ainda recebe visita de políticos na prisão, mantém uma rede de aliados e atua para tentar influenciar em decisões da política nacional e os rumos da Lava Jato.

Isso poderia ser interpretado como obstrução de investigação da Justiça por ministros contrários a sua soltura. Mas não é possível prever data ou resultado.

Os ex-diretores da Petrobras Renato Duque e Jorge Zelada integram o grupo que podem solicitar o habeas corpus, além do ex-senador Gim Argello e do ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto.

Outro preso que pode tentar ser solto é o empresário da OAS, Léo Pinheiro, que tem condenação em primeira instância a 26 anos de prisão.

Para o procurador da República Deltan Dallagnol, da Lava Jato, os políticos Pedro Correa, André Vargas e Luiz Argolo também integrariam essa lista de investigados pela operação que tentariam um habeas corpus em instâncias superiores.

Todos os citados, assim como Dirceu, foram condenados na primeira instância, mas não há condenação de segundo grau.

O decreto prisional tem sido usado para justificar a revogação de prisões preventivas pelos ministros do STF. No julgamento de Dirceu, o ministro Dias Toffoli afirmou que é inconstitucional a utilização da prisão preventiva com fins punitivos. Já o ministro Lewandowski defendeu que a utilização das medidas alternativas será "adequada e suficiente" para impedir um eventual novo crime.

### Negado

O ex-ministro Antonio Palloci, que sinalizou ao juiz Sergio Moro que estaria disposto a contribuir com as investigações, ou seja, de firmar acordo de delação premiada, teve o pedido de liberdade negado ontem por Edson Fachin. O ministro enviou o pedido de habeas corpus para julgamento em plenário.

# GAZETA DO POVO

## Temer pode ser investigado após mandato

04 MAI 2017

• O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, reafirmou ao ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), que Michel Temer não deve ser investigado, enquanto presidente da República, por crimes ocorridos antes da vigência do mandato. Ele, porém, salientou que, após Temer deixar o cargo, existe a possibilidade de “início da atividade de persecução penal do Estado em relação a ele”, após nova análise do caso, reiterou.

“O presidente da República, desde a posse no cargo, tem imunidade processual temporária em relação aos crimes ocorridos antes da vigência do mandato”, afirmou Janot, em manifestação na qual respondeu a pedido feito pelo PSOL a Fachin para que seja revista a decisão de arquivar as citações que delatores fizeram em relação a Temer.

Em uma delas, o ex-presidente da Odebrecht, Márcio Faria da Silva, detalha encontro no escritório político de Temer, em 2010, em que afirma ter sido acertado pagamento de propina de US\$ 40 milhões ao PMDB.

O presidente já afirmou, em nota, que “jamais tratou de valores” com Márcio Faria.

Janot discordou da avaliação de que a decisão do STF de não investigar Temer no mandato seria uma forma de excluir a responsabilidade.

O PSOL afirmou que a imunidade “não alcança a fase pré-processual” e que o arquivamento “causa inequívoco prejuízo ao direito de toda a população brasileira” de “ver devidamente apurada a existência de infração penal”

## COLUNA DO LEITOR

### José Dirceu

A libertação do Zé Dirceu foi difícil de engolir. Ele cometeu um crime atrás do outro, e foi condenado a 32 anos de prisão em primeira instância, mas a segunda precisa confirmar. Parabéns aos ministros Celso de Mello e Edson Fachin por votarem pela manutenção da prisão preventiva. Que a decisão da segunda instância confirme a de Moro. Lugar de corrupto é na cadeia.

Jeovah Ferreira

## REINALDO BESSA

### O mar não está para Gilmar

O ministro do STF Gilmar Mendes conseguiu uma proeza: ser mais odiado do que os ladrões da Petrobras e a classe política metida na Lava Jato após mandar soltar José Dirceu, um dos presos mais emblemáticos da operação.

04 MAI 2017

# FOLHA DE S. PAULO

## Fachin leva ação de Palocci a plenário do STF

Relator busca evitar Segunda Turma do tribunal, que tem decidido em favor da liberdade de presos preventivos

**Ministro negou habeas corpus ao petista na expectativa de que maioria do plenário siga seu entendimento**

LETÍCIA CASADO  
DE BRASÍLIA

O ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no STF (Supremo Tribunal Federal), negou nesta quarta-feira (3) habeas corpus ao petista Antonio Palocci e repassou a decisão ao plenário da corte.

Com isso, ele tenta evitar a Segunda Turma do tribunal, na qual tem sido voto vencido sobre soltar ou não presos preventivos da Lava Jato. O regimento do STF permite que ele tome essa decisão.

Não há previsão ainda sobre a data do julgamento do caso pelo plenário.

Palocci está preso desde setembro do ano passado. Réu por lavagem de dinheiro e corrupção passiva e ativa, é acusado de receber propina da Odebrecht para defender interesses do grupo.

Ao tirar o recurso da turma, Fachin joga a decisão para os 11 ministros, em uma aposta de que a maioria seja contrária ao habeas corpus.

Segundo a **Folha** apurou, o relator foi aconselhado por outros colegas a seguir esse caminho diante da expectativa de que possa reverter no plenário uma tendência da turma da qual faz parte, de soltar os presos preventivos.

Na última semana, esse colegiado acatou pedidos de liberdade provisória de três presos da Lava Jato: José Dirceu, José Carlos Bumlai e João Claudio Genu.

Além de Fachin, compõem a Segunda Turma Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski, que votaram pela liberdade de Dirceu, e Celso de Mello, que votou contra, como o relator. A outra turma é formada por Marco Aurélio Mello, Luiz Fux, Rosa Weber, Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes. O plenário tem ainda a presidente Cármen Lúcia.

Em abril, Fachin já havia negado outro pedido de habeas corpus a Palocci.

A nova petição foi feita na semana passada, depois das decisões de soltar Bumlai e Genu. Ao negar o habeas corpus ao petista, Fachin disse que há “fundamentação concreta quanto à prova da materialidade dos crimes e aos indícios de autoria”.

Em seu despacho, o ministro sustenta que Palocci, caso seja solto, pode “dissimular, desviar ou ocultar a origem” de supostos recursos depositados no exterior.

A manutenção da prisão do ex-ministro da Fazenda de Lula e da Casa Civil de Dilma Rousseff, escreve o relator, é importante diante da suspeita de que ele possa “dificultar a investigação”.

Em recente depoimento ao juiz Sergio Moro, que conduz a Lava Jato na primeira instância no Paraná, Palocci negou ter solicitado caixa dois à Odebrecht e disse que estava à disposição para apresentar “nomes, endereços e operações realizadas” de “interesse” da operação.

04 MAI 2017

# FOLHA DE S. PAULO

## A SUPREMACIA MENDES



**JOSÉ SIMÃO**

A teoria que corre é que, pra livrar a cara dos amigos, o ministro do STF Gilmar Mendes solta até o Zé Dirceu!

04 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

# Ação contra Pimentel não requer aval de Assembleia

STJ poderá decidir sozinho sobre processos contra governador de MG, diz STF

**Caso vire réu, petista não poderá ser afastado automaticamente; avaliação sobre o caso caberá ao STJ**

LETÍCIA CASADO  
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu que o governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel (PT), pode ser processado no STJ (Superior Tribunal de Justiça) sem precisar do aval da Assembleia Legislativa.

Os magistrados também determinaram que o governador não pode ser afastado automaticamente se virar réu. Essa decisão caberá ao STJ, corte que julga governadores, ao analisar a abertura de ação penal contra ele.

Os ministros devem avaliar nesta quinta (4) se vão estabelecer uma súmula vinculante, com uma tese válida para todos os Estados, já que há outras ações no Supremo sobre o mesmo assunto.

Nove dos 11 membros da corte votaram contra a necessidade de deputados estaduais terem de autorizar a abertura de processo contra Pimentel. Dias Toffoli e Celso de Mello foram voto vencido.

Com isso, caberá à Corte Especial do STJ, composta por 15 ministros, decidir se o petista deve virar réu na Operação Acrônimo.

Pimentel foi acusado duas vezes pela Procuradoria-Geral da República por suspeita de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Ao ser denunciado pela primeira vez, os ministros do STJ enviaram o pedido de abertura de processo à Assembleia Legislativa de Minas, sem analisar o caso.

## RECURSO

Em outubro, o STJ entendeu que essa autorização está em um dispositivo da Constituição de Minas. O DEM, partido de oposição ao governador, questionou esse ponto no Supremo.

Os ministros do STF argumentaram que a norma que determina aval dos deputados para abrir ação contra chefe do Executivo é uma prerrogativa do presidente da República e não pode ser estendida aos governadores.

“As previsões excepcionais de obstáculos para a responsabilização do presidente são exclusivas da mais alta autoridade do país, por sua condição de chefe de Estado e chefe de governo, não se tratando de princípios constitucionais extensíveis”, disse Alexandre de Moraes.

Vencidos, Dias Toffoli e Celso de Mello alegaram que os Estados têm autonomia para definir a questão, e, portanto, uma decisão do Supremo seria uma intervenção na soberania das unidades federativas.

Segundo a presidente da corte, Carmen Lúcia, há cerca de 20 ações no Supremo questionando constituições dos Estados.

A previsão é que o STF discuta nesta quinta (4) uma súmula vinculante ao julgar mais três casos, que chegaram à corte em 2012 e cuja relatoria está com o ministro Celso de Mello.

Nas ações, a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) questiona as Constituições dos Estados do Piauí, do Acre e do Mato Grosso.

No caso das delações da Odebrecht, por exemplo, o Supremo enviou ao STJ petições envolvendo nove governadores, entre eles Geraldo Alckmin (São Paulo), Luiz Fernando Pezão (Rio) e o próprio Pimentel.

Pimentel foi denunciado pela Procuradoria-Geral da República em novembro e maio de 2016, sob acusação de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

A primeira denúncia trata de suspeitas de esquema de financiamento ilegal de campanhas políticas do PT.

Segundo a Procuradoria, o esquema rendeu R\$ 2 milhões em propina a Pimentel, que, na condição de governador, já em 2015, continuou atuando e se comprometeu a fazer gestões para beneficiar a Caca, empresa automotiva acusada de participar das irregularidades.

CONTINUA

## GOVERNADORES NA BERLINDA

STF tira blindagem da Assembleia contra ações penais

### CONTINUAÇÃO

Já a segunda acusação envolve suposto favorecimento da Odebrecht em dois processos no Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações, quando Pimentel era ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, durante o governo de Dilma Rousseff.

#### OUTROLADO

Pimentel, por meio de nota, afirmou que “decisões da Suprema Corte são soberanas, exigindo cumprimento e respeito”.

“Contudo, é preciso esclarecer que a Suprema Corte, por unanimidade, reconheceu a impossibilidade de afastamento automático do governador, por simples recebimento da denúncia”, diz o texto.

O governador afirma confiar no STJ “quanto à normalidade e à regularidade no processamento de todos os governadores de Estado, inclusive no que diz respeito ao reconhecimento de ilegalidades explícitas colhidas em investigações, na linha da jurisprudência expressiva daquele tribunal”.

#### Como era antes

Justiça só poderia receber uma denúncia contra um governador se dois terços dos deputados estaduais autorizassem

#### Como ficou

Justiça pode acolher denúncia e tornar os governadores réus sem precisar do aval da Assembleia Legislativa do Estado

#### O julgamento no STF

Ação movida pelo DEM, partido de oposição em Minas, questionava se a Assembleia precisava autorizar que a Justiça aceitasse denúncia contra o governador Fernando Pimentel (PT), que já foi denunciado duas vezes na Operação Acrônimo

#### O que há contra Pimentel

A primeira denúncia, de maio de 2016, o acusa de corrupção e lavagem de dinheiro por supostamente ter recebido propina para beneficiar a Caea. A segunda denúncia, de novembro, é de corrupção passiva. Pimentel é suspeito de desvios no BNDES

### GOVERNADORES CITADOS NAS DELAÇÕES DA ODEBRECHT

#### Inquéritos no STJ

Geraldo Alckmin	PSDB	São Paulo
Luiz Fernando Pezão	PMDB	Rio de Janeiro
Fernando Pimentel	PT	Minas Gerais
Beto Richa	PSDB	Paraná
Paulo Hartung	PMDB	Espírito Santo
Marconi Perillo	PSDB	Goiás
Flávio Dino	PCdoB	Maranhão
Raimundo Colombo	PSD	Santa Catarina
Marcelo Miranda	PMDB	Tocantins

#### O que acontece agora?

- > Pedidos de investigação foram encaminhados ao STJ (Superior Tribunal de Justiça)
- > Se houver indícios de prática de crime, governadores podem ser denunciados ao STJ
- > Se o STJ acolher as denúncias, os governadores passam a ser réus e responder uma ação penal
- > O STJ julgará se os governadores são inocentes ou culpados

#### Inquéritos no STF

Renan Filho	PMDB	Alagoas
Robinson Faria	PSD	Rio Grande do Norte
Tião Viana	PT	Acre

#### O que acontece agora?

STF já aceitou pedidos de investigação. Pode vir a aceitar denúncias e, então, condená-los ou absolvê-los

# FOLHA DE S. PAULO

JANIO DE FREITAS

## Os presos e um solto

É preferível um julgamento acirrado a uma decisão individual de manter presos por prazo indefinido.

04 MAI 2017

O TOM dramático com que a imprensa recebeu a liberação parcial de José Dirceu — “o Supremo rachou”, “conflito entre Supremo e Ministério Público”, “Supremo ameaça a Lava Jato”, e por aí — não decorreu da liberação de um preso do juiz Sérgio Moro nem do tenso resultado de 3 votos a 2. Embora a economia da imprensa e da TV em notícias a respeito, vários outros foram liberados pelo STF, ainda com Teori Zavascki e já com Edson Fachin como relator, sem imputações à decisão. O problema é tratar-se, dessa vez, de José Dirceu. Curioso é que ninguém dá explicação razoável para essa prioridade que nem Eduardo Cunha e Sérgio Cabral superaram. Os argumentos ficam sempre nas obviedades que se aplicariam bem a centenas de figuras presentes ou recentes.

Resultados estritos, 3 a 2, 5 a 4, desempate pela presidência do tribunal, são desagradáveis sempre: motivam a ideia de falta de clareza jurídica, de firmeza de critérios, de duvidosa justiça na decisão. Mas não são excepcionais no Supremo. Além disso, é preferível um resultado com mínima diferença do que a decisão apenas individual de um juiz, por exemplo, de manter presos por prazo indefinido, sem marcar os respectivos julgamentos, por falta das provas que deseja ou como coerção para extrair delações.

Outro liberado, mas sem deduções dramáticas, foi Eike Batista. Manso, generoso, com ótimas e com tresloucadas ideias, havia mesmo razões para estar na cadeia, sem previsão de julgamento, sem “culpa formada”? Bem, ele pagou US\$ 16,5 milhões a Sérgio Cabral. Pagamento

espontâneo ou extorsão, ainda que disfarçada? Não está esclarecido. Ah, mas fez jogo com ações na Bolsa. E o que é a Bolsa senão isso mesmo? Vão fechá-la? Nem há outro preso por jogo com ações na Bolsa.

As prisões inconvincentes têm sido muitas. E, tão ou mais grave, entendendo-se no tempo com elasticidade contrária ao Direito brasileiro. Coisa de ditadura, não de regime com aspirações democráticas. Gilmar Mendes as atribui a que, na composição da Lava Jato, “são jovens que não têm a experiência institucional e a vivência institucional”. Gilmar Mendes em momentos paternais indica possível motivação. Não toda. Nem, muito menos, a principal.

### BRASILEIRINHAS

1- Manchete na **Folha**, muito apropriada para o 1º de maio: “71% dos brasileiros são contra reforma da Previdência”. No entanto, é imposta por um presidente sem voto, com apoio comprado de congressistas e pago com dinheiro dos cofres públicos, a título de remuneração de cargos para indicados políticos.

2- Outra sobre a reforma da Previdência à maneira do presidente sem voto e dos congressistas ilegítimos: “Reforma beneficia mulher de alta renda”. Para isso vieram.

3- Com as mesmas palavras, manchete melhor para estes tempos cirúrgicos: Alta renda beneficia reforma de mulher.

4- Pequena discordância com o bom editorial “Barbáries”, sobre os massacres de índios no Maranhão e de lavradores no Mato Grosso. O poder público não “é incapaz” de solucionar os conflitos fundiários. Poderia ser indiferente. Também não é.

Desde muito antes dos capitães de mato, o poder público sempre dispôs de meios superiores e suficientes para evitar e, quando não, para punir o genocídio de índios e de pequenos posseiros. Em nosso tempo, a superioridade desses recursos é esmagadora. Importa a quem prestam serviço e quem dele se beneficia. Material ou politicamente, como se dá com Michel Temer e o ministro Osmar Serraglio. “Autoridades” omissas são parte do crime.

04 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

# Para 51%, corrupção não vai diminuir depois da Lava Jato

Segundo Datafolha, 44% acreditam que crime continuará igual e 7%, que ele vai crescer; 45% apostam em redução

**73% do eleitorado tem percepção de que Temer participou diretamente das práticas que foram reveladas pela operação**

PAULO GAMA  
DE SÃO PAULO

Três anos após o início da Lava Jato, o eleitorado brasileiro se divide sobre a percepção de que a corrupção vai diminuir no país depois da operação, mostra pesquisa realizada pelo Datafolha.

Para 45% dos entrevistados, a incidência do crime será menor após a ação. A maior fatia do eleitorado, no entanto, pensa diferente: para 44% ela continuará na mesma proporção, e para 7% a prática aumentará — o que totaliza 51% dos pesquisados.

Com 39 fases, a Lava Jato provocou impacto profundo na política nacional. Levou à cadeia ex-ministros, um ex-presidente da Câmara, um senador, além dos principais empreiteiros do país.

A percepção de que a corrupção continuará no mesmo patamar depois da Lava Jato é maior entre os mais jovens — chega a 50% na faixa de 16 a 24 anos — e diminui confor-

me aumenta a idade do eleitorado — fica em 36% entre os que têm mais de 60 anos.

Já a ideia de que após a Lava Jato a corrupção vai diminuir encontra eco maior entre os mais ricos, chegando a 54% entre quem ganha mais de R\$ 9,4 mil mensais, e entre quem se declara bem informado sobre a lista de políticos delatados pela Odebrecht — nesse grupo, 53% acreditam nessa hipótese. Entre os que não tomaram conhecimento da lista, só 29% confiam na redução.

A maior fatia do eleitorado acredita que uma parte dos políticos será presa, mas não a maioria — são 72% nessa categoria. Outros 13% creem que a maioria acabará encarcerada, e 7% estimam que todos irão para a cadeia.

## PRESIDENTE

A pesquisa também mostra uma percepção disseminada pelo eleitorado de que Michel Temer teve participação direta nos esquemas de corrupção descobertos pela operação. Segundo o levantamento, 73% dos entrevistados têm esse entendimento.

A percepção supera o patamar dos 60% entre homens e mulheres, em todas as faixas etárias, nas cinco regiões

do país e em todos os grupos de renda e de escolaridade.

A Procuradoria-Geral da República pediu investigação sobre uma reunião da qual Temer participou, em 2010, em que delatores dizem ter tratado de propina para o PMDB, mas pediu que ele fosse poupado do inquérito por entender que o presidente não pode ser investigado na vigência do mandato por atos estranhos às suas funções.

A pesquisa mostra ainda que o eleitorado não respalda a decisão de Temer de blindar o governo da pressão popular mantendo na Esplanada ministros investigados.

O presidente anunciou o critério de só afastar assessores que forem denunciados — etapa posterior à investigação — e de só demitir auxiliares se o STF torná-los réus.

De acordo com o levantamento, 82% da população defende a demissão dos ministros investigados. Só 13% concordam com a decisão de mantê-los no cargo.

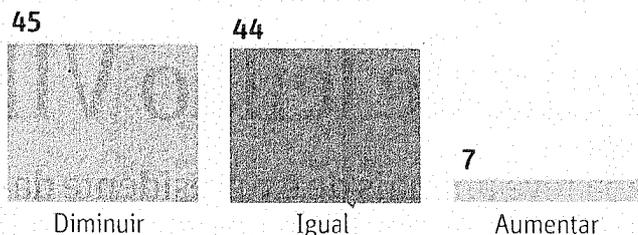
Há sentimento semelhante do eleitorado em relação a outros políticos mencionados na lista. Para 77% dos eleitores, os governadores, prefeitos e parlamentares investigados deveriam pedir licença de seus mandatos.

CONTINUA

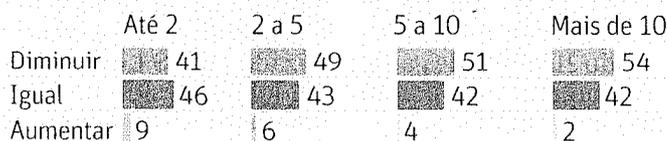
### COMO ESTÁVIA

Para 51%, corrupção não vai cair depois da Operação Lava Jato

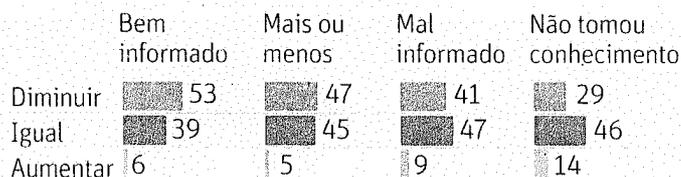
**☐** Na sua opinião, depois da Operação Lava Jato a corrupção no Brasil irá diminuir, aumentar ou continuará na mesma proporção de sempre?



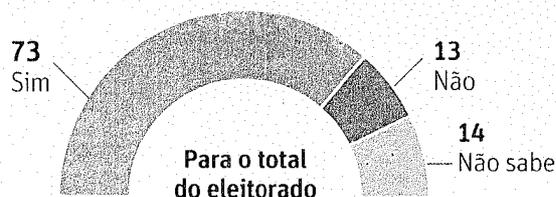
#### Por renda, por salários mínimos



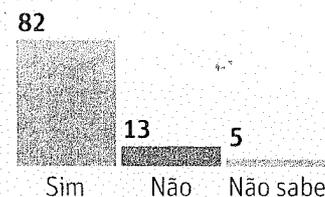
#### De acordo com o conhecimento da lista da Odebrecht



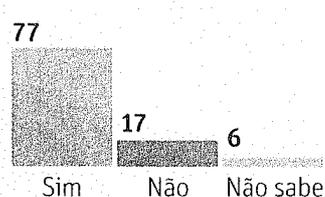
**🔍** Na sua opinião, o presidente Michel Temer teve participação direta ou não nos esquemas de corrupção descobertos pela Operação Lava Jato?



**👉** Temer deveria demitir ministros investigados?



**👉** Outros políticos investigados deveriam se licenciar?



Fonte: Pesquisa realizada pelo Datafolha em 26 e 27 de abril, com 2.781 entrevistas em 172 municípios, e margem de erro de 2 pontos percentuais para mais ou para menos

## PF interroga Aécio sobre fraudes em Furnas

### Inquérito apura se ele recebeu propina

O presidente do PSDB e senador Aécio Neves (PSDB) prestou depoimento à Polícia Federal na terça-feira (2), em Brasília.

A defesa do mineiro disse que ele respondeu a todas as perguntas.

O tucano foi ouvido por cerca de uma hora na condição de investigado no inquérito de Furnas, que apura se Aécio recebeu propina do ex-diretor da estatal Dimas Toledo.

Delatores da Lava Jato como o ex-senador Delcídio do Amaral e executivos da Odebrecht relataram que Toledo atuava em Furnas sob grande influência de Aécio.

Segundo Delcídio, o cargo de diretor de Engenharia, ocupado por Toledo, era a "joia da coroa" da Eletrobras.

O interrogatório de Aécio estava marcado para a semana passada, mas foi adiado depois que o ministro do STF Gilmar Mendes acatou o pedido da defesa para que tivessem acesso aos depoimentos das testemunhas de acusação. Gilmar Mendes é o relator desta ação na corte.

Inicialmente, a PF ouviria o político sem ele ter conhecimento do que todos os delatores que integram a acusação do caso de Furnas.

O inquérito referente à estatal é um dos sete que correm no STF envolvendo Aécio. Procurado, o tucano não quis se pronunciar.

04 MAI 2017

## FOLHA DE S. PAULO

# As grades e a lei

**Decisão de encerrar a prisão preventiva de Dirceu, tomada pelo Supremo, não deve ser vista como senha para a impunidade na Lava Jato**

Ao determinar, nesta terça (2), o término da prisão preventiva do ex-ministro José Dirceu, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal não toma uma atitude isolada ou de favorecimento discricionário.

Outros envolvidos na Operação Lava Jato beneficiaram-se há pouco tempo de decisões semelhantes. Foi o caso de João Cláudio Genu, ex-tesoureiro do PP, e do pecuarista José Carlos Bumlai.

Nos três casos, as prisões preventivas se prolongavam sem motivação clara. Dirceu estava preso desde agosto de 2015; Bumlai fora encarcerado em novembro daquele ano; Genu, em maio de 2016.

A concessão de liberdade a tais personagens não equivale, claro está, a um ato de absolvição. Todos estão condenados em primeira instância — pesando, sobre José Dirceu, um total de 32 anos de pena por diversos crimes.

Foi-lhe assegurado, apenas, o direito de aguardar em liberdade (com as diversas restrições previstas em lei, incluindo o uso da tornozeleira eletrônica) seu julgamento em instância superior.

De resto, a pletora de evidências coletadas contra o ex-ministro petista, que responde pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, desautoriza o otimismo de qualquer equipe de defensores.

Tampouco há razões para crer que a Lava Jato venha a conhecer impedimentos face à atitude do STF. O que se coloca, com efeito, não é a perspectiva de impunidade em um esquema venal de poder, mas sim o princípio impessoal dos limites a que se deve restringir o instrumento da prisão preventiva.

Em tese, pode-se autorizar o encarceramento de um réu quando há fortes motivos para crer que possa evadir-se, destruir provas ou prosseguir na prática de crimes. Argumentou-se, no STF, que o acesso do PT e de Dirceu às fontes de verbas federais se inviabilizou desde o impeachment de Dilma Rousseff.

Se há injustiça a reparar nesse tema, veja-se o espantoso número de réus menos estrelados, que, no Brasil, mantêm-se atrás das grades à espera de julgamento.

São mais de 200 mil, dos quais não se sabe quantos, efetivamente, representariam real perigo público se lhes fosse suspensa a prisão preventiva — e que por certo não contam com a elite dos advogados a empenhar-se em seu favor.

Esta **Folha** tem por reiteradas vezes apontado o risco de que essa modalidade de encarceramento sirva como forma de pressão abusiva para extorquir delações dos acusados, ou como instrumento persecutório a atender os reclamos, obviamente agudos, de uma opinião pública exausta de impunidade e arrogância.

Sem sinais de abrandamento no combate contra a corrupção, em boa hora o STF assume o papel de corrigir eventuais excessos.

04 MAI 2017 MÔNICA BERGAMO

FOLHA DE S. PAULO

## PAINEL É truco

Relator da Lava Jato no Supremo, o ministro Edson Fachin conversou longamente com a presidente da corte, Cármen Lúcia, na manhã desta quarta (3). Horas depois do papo, fez a jogada mais ousada desde que assumiu a dianteira da investigação: negou habeas corpus a Antonio Palocci e empurrou para o plenário a decisão final. Mais do que tentar reverter a tendência de liberação de presos provisórios da segunda turma do STF, com o lance, Fachin quer mostrar que não está isolado.

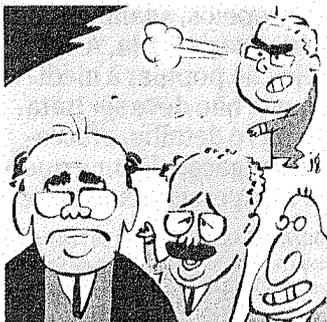
**Pesou** A decisão da segunda turma do Supremo de libertar José Dirceu (PT-SP) mergulhou todos os gabinetes da corte em um profundo mal-estar por quase toda esta quarta (3). De noite, quando já se sabia que Fachin tiraria o caso de Palocci do colegiado e o levaria ao plenário, Cármen Lúcia parecia "leve".

**Logo ele?** Petistas estranharam que Antonio Palocci tenha reagido de maneira abrupta, rompendo contrato com advogados especialistas em delação um dia após a soltura de Dirceu.

**Estranho** Dizem que a atitude pode ter influenciado o humor do STF e a deliberação de Fachin. Palocci deu sinais de que entregaria, em eventual delação, fatia expressiva do empresariado.

**Memória** Divulgada a decisão de Fachin, juristas começaram a projetar tendências e eventuais impedimentos. Lembraram que, em 2012, Luiz Fux contou à colunista Mônica Bergamo que pediu apoio a Palocci para chegar ao STF. "Toda vez que eu concorria, ligava para ele", disse.

**Fora de área** Gilmar Mendes estava em São Paulo quando a decisão de Fachin surgiu. Prestigiava lançamento de livro de seu filho Francisco Mendes.



**Inédito** Mais cedo, às 8h, Mendes fez reunião sobre a reforma eleitoral. Deputados brincaram que o presidente da comissão que trata do tema, Lúcio Vieira Lima (PMDB-BA), devia estar com ciúmes: jamais conseguiu reunir quorum semelhante na Câmara àquele horário.

A decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) de soltar presos como José Dirceu e Eike Batista dificilmente alterará a disposição de Antonio Palocci de fazer delação premiada. Criminalistas próximos a ele dizem que o ex-ministro deve seguir nas negociações com a Lava Jato.

### MEMÓRIA

O caso de Palocci lembraria o de Ricardo Pessôa, da empreiteira UTC, que foi solto pelo STF e, mesmo em liberdade, fechou delação. E do casal de marqueteiros do PT, Mônica Moura e João Santana, que foram libertados pelo juiz Sérgio Moro e ainda assim assinaram acordo de colaboração.

### SABOR

A delação teria como principal atrativo não a liberdade imediata, considerada alívio passageiro, e sim a redução drástica de pena para pessoas que, como Palocci, sabem que a probabilidade maior é a de que sejam condenadas a muitos anos de cadeia no fim do processo.

### EM MÃOS

E o advogado de Palocci, José Roberto Batochio, está entregando em mãos aos ministros da 2ª Turma do STF, que libertou Dirceu, o pedido de habeas corpus para liberação do ex-ministro que ele fez no dia 26 de abril e que está estacionado no gabinete de Edson Fachin, relator da Lava Jato.

### ANTES DO FIM

Palocci teria até uma vantagem em relação a Dirceu para ter o pedido atendido: ao contrário do colega, condenado duas vezes por Moro a 31 anos de prisão, o ex-ministro da Fazenda ainda não foi sentenciado.

# FOLHA DE S. PAULO

**CNJ vai**

**monitorar  
ações contra  
jornalistas**

**04 MAI 2017**

**Anúncio foi feito  
por Cármen Lúcia**

A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Cármen Lúcia, anunciou nesta quarta (3) a instalação de uma comissão no CNJ (Conselho Nacional de Justiça) para monitorar processos envolvendo o trabalho de jornalistas.

O órgão contará com conselheiros do CNJ, além de representantes de associações de imprensa.

Com isso, segundo a presidente do STF, o conselho poderá examinar e dar prioridade aos problemas que dizem respeito ao Judiciário, além de verificar críticas e censuras judiciais ou processos que envolvam comunicadores.

“Queremos saber quais são os problemas com uma Constituição que garante tão amplamente liberdades, inclusive a liberdade de imprensa, e com um texto que não necessita de grande intervenção para ser interpretado: é proibido qualquer tipo de censura”, disse Cármen Lúcia durante evento em Brasília sobre liberdade de imprensa.

“O Brasil não é país que garanta livremente a liberdade de jornalista. Quero apurar isso de uma forma até melhor”, afirmou.

O fórum foi criado pelo ex-ministro Joaquim Barbosa, mas até hoje não havia sido implementado, disse a presidente do STF. (LETÍCIA CASADO)

04 MAI 2017

# FOLHA DE S. PAULO

## Jaulas

SÉRGIO RENAULT

Em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal determinou que o Estado deve indenizar preso que tenha sido mantido em condições degradantes. Tomada por unanimidade dos ministros em caso específico, a decisão tem caráter de repercussão geral, ou seja, deve ser seguida por outros tribunais aos quais seja levada questão análoga.

Trata-se de medida de inegável importância, alcance e oportunidade. O sistema prisional brasileiro já nos envergonha há muito tempo. Lotados e em péssimas condições, os presídios parecem ter chegado a um ponto inaceitável.

No país em que impera a sensação de impunidade, prende-se em demasia e cuida-se mal dos presos. Não se faz justiça tratando alguém como se a condenação fosse pela perda da dignidade. O Estado é responsável pela custódia dos detentos e por sua manutenção em condições compatíveis com a dignidade humana.

A sensação de impunidade há de se dissipar com julgamentos criteriosos e mais céleres, não com maus tratos. Não é essa a resposta que o Estado de direito deve à sociedade, ávida por justiça que decorra do cumprimento das leis.

**Prende-se em demasia e cuida-se mal dos presos no Brasil. O sistema prisional já nos envergonha há muito. Não se faz justiça desse modo**

Ao Judiciário cumpre julgar e julgar bem. Ao Poder Executivo cabe cumprir a sua responsabilidade de tratar como gente quem, por qualquer razão, esteja sob a sua guarda. Fora disso, falta civilidade e sobra a barbárie.

A decisão do Supremo obriga o Estado a indenizar aquele que tratou mal. Resta-lhe a opção de implementar políticas públicas com o objetivo de melhorar as condições dos presos. O Conselho Nacional de Justiça, também acertadamente, definiu a questão carcerária como uma de suas prioridades de ação.

Muito há que ser feito também pelo Legislativo, aperfeiçoando a legislação penal de modo que os limitados espaços dos presídios sejam destinados aos que oferecem risco à sociedade e possam lá ser preparados para o retorno ao convívio social.

Decisões inovadoras, políticas públicas consistentes e leis adequadas

ao nosso tempo indicam o que se pode esperar dos três Poderes para o enfrentamento da situação dos presídios. Tudo parece pouco diante do enorme desafio. A sociedade precisa estar consciente, participar do debate e assumir a sua responsabilidade.

Neste ano, assim como em suas 13 edições anteriores, o Instituto Innovare irá premiar práticas desenvolvidas por juízes, promotores, advogados, defensores públicos e cidadãos de categorias profissionais fora da área jurídica que tragam melhoria para o funcionamento de nossa Justiça.

A novidade desta edição será o destaque dado a iniciativas que se refiram ao sistema prisional. O prêmio — ou, no dizer de Norberto Bobbio, a sanção premial — é a forma de distinguir alguém que tenha uma experiência relevante nesse tema tão complexo.

É responsabilidade da sociedade buscar caminhos para eliminar a sensação de que estamos prestes a romper a já tênue barreira entre a civilização e a barbárie.

SÉRGIO RENAULT é advogado e Diretor Presidente do Instituto Innovare

04 MAI 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Comissão irá apurar processos contra liberdade de imprensa



Cármen Lúcia defendeu eficácia à Constituição que garante o trabalho do jornalista de informar o cidadão

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Cármen Lúcia, anunciou ontem a instalação da comissão do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa, do CNJ. A comissão vai apurar possíveis restrições à liberdade de imprensa.

Segundo ela, hoje, o Brasil não é um país que garante livremente o exercício do jornalismo, entretanto, ao menos no Poder Judiciário, é preciso dar ampla eficácia à Constituição, que garante o trabalho do jornalista de informar o cidadão e promover uma cidadania informada.

“E eu quero apurar isso melhor, para saber quais são os problemas que são gerados com a Constituição que garante tão amplamente liberdades, inclusive a liberdade de im-

pressa, com um texto que não necessita de grande intervenção para ser interpretado. É proibido qualquer tipo de censura e, no entanto, continua haver censura e jornalistas que não podem exercer os seus direitos. É preciso resolver isso”, disse.

A ministra explicou que o fórum foi criado pelo ex-presidente do STF e do CNJ, ministro Joaquim Barbosa, mas não havia sido implantado na comissão, que funcionará dentro do Conselho Nacional de Justiça. Segundo ela, a portaria de instalação está pronta e deve ser publicada nos próximos dias. “Para que a gente tenha no conselho nacional um exame de quais os problemas que dizem respeito ao Poder Judiciário, quais as vertentes de críticas, censuras judiciais que são ditas, e processos sobre jornalistas para que a gente dê prioridade.”

04 MAI 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Indenização por lucros cessantes exige comprovação objetiva do dano

O estabelecimento de indenização por lucros cessantes exige comprovação objetiva de que os lucros seriam realizados sem a interferência do evento danoso. Ao dar provimento a um recurso do Banco do Nordeste, os ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) afirmaram que tal condenação não pode ser apoiada apenas em probabilidade de lucros ou conjecturas sobre o futuro.

O banco foi condenado a ressarcir um cliente após o

atraso na liberação de parcelas de um financiamento, que seria utilizado para alavancar a exploração de minério. O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) fixou indenização por lucros cessantes em R\$ 1,9 milhão, que em valores atualizados supera o valor de R\$ 24 milhões.

Para o relator do recurso, ministro Villas Bôas Cueva, a condenação foi fundamentada nos prováveis lucros que o cliente obteria caso tivesse recebido as parcelas do financiamento sem atraso.

### Estelionato judicial é crime impossível

Estelionato judicial é um crime impossível, já que enquadrar pessoas por esse pressuposto faz com que a população se sinta ameaçada de buscar a Justiça. Esse foi um dos entendimentos que fizeram o juiz Silvo Luis Ferreira da Rocha, da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, absolver Luiz Augusto do Valle de Lima. Trata-se da operação reluz, na qual uma série de empresários foram acusados de formar um esquema de contrabando de cigarros.

Dez anos após a operação, Valle de Lima foi absolvido dos crimes de formação de quadrilha, lavagem de dinheiro e estelionato judicial. As investigações começaram em Porto Alegre e configurariam uma derivação da operação chamada de bola de fogo, que investigava os crimes de contrabando, des-caminho de cigarros e lavagem de dinheiro.

# Princípio da insignificância pode ser aplicado em casos de reincidência

Ministro Felix Fischer (STJ) suspendeu prisão provisória de mulher acusada de tentar furtar cinco desodorantes que somavam R\$ 50

**L**iminar do ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça, suspendeu a prisão provisória de uma mulher acusada da tentativa de furto de cinco frascos de desodorante que somavam R\$ 50. A decisão, do dia 19 de abril, vale até o julgamento do mérito.

O juiz de primeiro grau, da comarca de Barretos, no interior de São Paulo, determinou a execução da pena de sete meses em regime semiaberto após o TJ-SP manter a condenação de primeiro grau. A Defensoria Pública paulista, que defende a ré, pediu no Habeas Corpus impetrado no STJ a suspensão do andamento do processo e o trancamento da ação penal.

Para o decano do tribunal, é possível o reconhecimento da atipicidade da conduta imputada ao paciente, mesmo ela sendo reincidente. "Verifico, desta análise perfunctória dos autos, que o valor da res furtiva implicaria, em tese, o reconhecimento da atipicidade da conduta", disse. Na decisão, o ministro citou precedentes recentes do Supremo Tribunal Federal no sentido de que a reincidência não impede a aplicação do princípio da insignificância.

Em dois casos analisados pela 2ª Turma, um relatado pelo ministro Ricardo Lewandowski e outro por Dias Toffoli, a maioria do colegiado entendeu que, mesmo que a pessoa tivesse antecedentes criminais, a atipicidade da conduta deveria ser reconhecida, porque a aplicação da lei penal seria desproporcional.

04 MAI 2017

## JORNAL DO ÔNIBUS

# MP enfrenta o Supremo

**C**olocado sob as luzes da ribalta com o advento da Operação Lava Jato, o Ministério Público tem mostrado apetite para embates públicos em defesa dos métodos de trabalho da força-tarefa. Escudado pelas sentenças do juiz federal Sérgio Moro, o MPF tem feito “estratos” nas hostes políticas do país.

Ontem, porém, o confronto foi diretamente com o Supremo Tribunal Federal e, mais especificamente, com os três ministros que ordenaram a libertação do ex-ministro José Dirceu – Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski. Segundo texto publicado pelo procurador Deltan Dallagnol nas redes sociais, a deci-

são de libertar Dirceu foi “incoerente” porque, em ocasiões anteriores nos últimos seis meses, os mesmos ministros “votaram para manter presas pessoas em situação de menor gravidade”.

Some-se a isso a declaração de Gilmar Mendes na última terça-feira, dizendo que “não cabe a procurador da República pressio-

nar a Corte” e chamando a atitude de Dallagnol – de adiantar nova denúncia contra o ministro para “informar” o Supremo – de “quase uma brincadeira juvenil”, e temos colocados na mesa os ingredientes para mais um embate de forças nas barras do Judiciário brasileiro. Vem chumbo grosso por aí. ■

## Ministros negam que Lava Jato corra risco

Os ministros Marco Aurélio Mello e Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmaram nesta quarta-feira que as investigações da Operação Lava Jato de nenhuma forma estão ameaçadas após a libertação de José Dirceu.

“Embora tenha ficado vencido na decisão de ontem, pois eu acompanhava do ministro Edson Fachin negando o habeas corpus, eu entendo que de modo algum a Operação Lava Jato está comprometida, pelo contrário”, disse Celso de Mello, ministro mais antigo do STF, antes da sessão plenária desta quarta-feira. ■



Marco Aurélio Mello garante que investigações vão continuar

## Mudanças nos vídeos

Os advogados do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pediram ao juiz Sérgio Moro, nesta quarta-feira (3), mudanças na forma como são feitos os vídeos das audiências. Eles querem que a câmera registre quem está falando e não fique parada no interrogado. Eles ainda comunicaram que desejam fazer uma gravação própria, com som e imagem. O ex-presidente é réu na Operação Lava Jato e será interrogado por Moro na quarta-feira (10), em Curitiba.

04 MAI 2017

## JORNAL DO ÔNIBUS

# Dirceu deixa prisão com tornozeleira eletrônica

Moro determinou medidas restritivas para o ex-ministro



O juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, decidiu hoje (3) que o ex-ministro José Dirceu deverá deixar a prisão com o uso de tornozeleira eletrônica e permanecer na cidade onde reside, Vinhedo, no interior de São Paulo. A medida foi tomada um dia após a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) revogar prisão preventiva de Dirceu na Operação Lava Jato.

“Há um natural receio de que, colocado em liberdade, [Dirceu] venha a furtrar-se da aplicação da lei penal”, avaliou Moro no despacho, ao lembrar que o ex-ministro já foi condenado a cerca de 32 anos de prisão. “A prudência recomenda então a sua submissão à vigilância eletrônica e que tenha seus deslocamentos controlados”, completou o juiz, que havia decretado a prisão preventiva do ex-ministro. ■

## Fachin envia recurso de Palocci para plenário

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin decidiu ontem (3) que o mérito do habeas corpus do ex-ministro Antonio Palocci (PP) será julgado pelo plenário do STF. Fachin tomou a decisão após rejeitar, nesta tarde, pedido de liminar para soltar o ex-ministro, preso em setembro do ano passado na Operação Lava Jato.

Com a medida, o ministro tenta

obter apoio da Corte para manter as prisões na Lava Jato. Fachin é relator das ações da operação na Segunda Turma do STF e foi derrotado ontem (2), por maioria, na votação que concedeu liberdade ao ex-ministro José Dirceu. Antes da decisão que beneficiou Dirceu, os empresários José Carlos Bumlai e o ex-tesoureiro do PP João Claudio Genú foram soltos por decisão da Turma. ●

04 MAI 2017

## BEMPARANÁ

### Cármem Lúcia defende liberdade de imprensa

A ministra Cármem Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), fez uma defesa do direito de informar e ser informado e afirmou que o exercício da atividade política depende do jornalismo. "O cidadão que não tem informação é um analfabeto político", afirmou a ministra, na abertura do Fórum Liberdade de Imprensa e Democracia.

"Você é livre na sua capacidade de criticamente fazer escolhas na vida, e o cidadão é livre quando ele tem essa capacidade. O cidadão que não tem informação é um analfabeto político. É aquele que até tem o direito formal de participação, mas não tem como exercer livremente e responsabilmente esse direito", disse a ministra na abertura do evento na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em Brasília.

"Afirmo minha fé na imprensa livre, porque é um direito fundamental do cidadão, porque há na imprensa livre os dados que ele precisa para firmar suas convicções. E em segundo lugar é preciso que a imprensa seja livre para que eventuais tentativas de qualquer tipo de cerceamento e de restrição à democracia sejam apenas isso: tentativas infrutíferas", afirmou.

### Fachin nega habeas corpus a Palocci

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu o mais recente pedido de liminar apresentado pela defesa do ex-ministro Antonio Palocci à Corte. O pedido de habeas corpus havia sido feito na sexta-feira, 28, após a Segunda Turma determinar, na terça-feira, 25, a soltura do pecuarista José Carlos Bumlai e do ex-assessor do PP João Cláudio Genu.

"Num juízo de cognição sumária, próprio desta fase processual, não depreendo ilegalidade flagrante na decisão atacada a justificar a concessão da liminar. Outrossim, o deferimento de liminar em habeas corpus constitui medida excepcional por sua própria natureza, que somente se justifica quando a situação demonstrada nos autos representar manifesto constrangimento ilegal, o que, nesta sede de cognição, não se confirmou. Sendo assim, não verifico ilegalidade evidente, razão pela qual indefiro a liminar", decidiu o ministro Edson Fachin ontem à tarde.

A defesa do ex-ministro, que é feita pelo escritório do advogado José Roberto Batochio, encaminhou um documento de 166 páginas em que alegou que o cliente sofre "indisfarçável e hialino constrangimento ilegal, consubstanciado na decretação da sua prisão preventiva à absoluta míngua de justa causa e ao arrepio da lei".

### Recalcatti

Em seu primeiro pronunciamento da tribuna depois da posse, o deputado Delegado Recalcatti (PSD) falou sobre a acusação a que responde na Justiça e segundo a qual ele teria envolvimento com o assassinato de um suspeito de crime de homicídio no município de Rio Branco do Sul, na Região Metropolitana de Curitiba. Repudiou a acusação e afirmou que durante esta investigação acabaram sendo descobertos outros fatos delituosos, que envolviam acusados do homicídio cometido contra um empresário da região. "Não me considero réu, mas estou sendo investigado", observou, lembrando que tem uma carreira idônea de mais de 38 anos na área de segurança pública.



04 MAI 2017

Homicídios dolosos

BEMPARANÁ

# Curitiba tem o menor número desde 2007

Primeiro trimestre deste ano contabiliza 100 ocorrências na Capital e queda de 31,5%

O número de homicídios dolosos (com intenção de matar) caiu 14,35% no Paraná nos três primeiros meses de 2017, em relação ao mesmo período de 2016. Neste ano, foram registrados 585 casos, contra 683 no primeiro trimestre do ano passado. Em Curitiba a redução foi mais expressiva, de 31,5%, enquanto na Região Metropolitana da capital (RMC) a queda foi de 29%. Os dados foram divulgados pela Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária (Sesp-PR), ontem.

O número de homicídios dolosos na Capital neste trimestre — 100 casos registrados — é o menor desde que a Sesp-PR começou a divulgar os dados estatísticos do mapa da criminalidades, em 2007. Naquele ano Curitiba teve 144 homicídios dolosos no mesmo período. O pico aconteceu em 2010, quando foram 240 mortes dolosas. A Região Metropolitana de Curitiba (RMC)

também apresenta o mesmo dado neste trimestre, com a menor quantidade na série histórica.

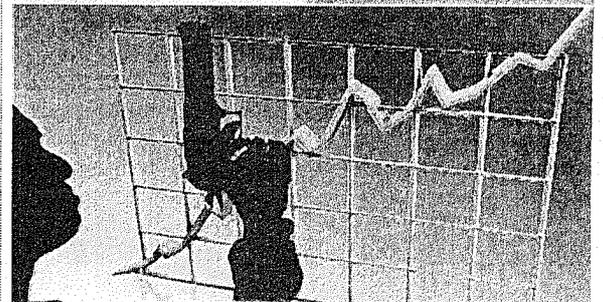
Das 23 Áreas Integradas de Segurança Pública (Aisp), nas quais o Estado é dividido para fins de análise, 13 apresentaram diminuição expressiva no número de homicídios nos primeiros três meses de 2017. Além de Curitiba, RMC e Litoral, no interior o índice de assassinatos caiu nas mais diversas regiões. Na de Foz do Iguaçu, a queda chegou a 40% e na região de Francisco Beltrão, a redução foi de 37,5%. Reduções também ocorreram nas regiões de Londrina (-16%), Umuarama (-24%) e Paranavai (-17%).

“O resultado deste primeiro trimestre de 2017 é uma resposta ao ano passado, que teve um leve acréscimo de 2,4% no número de homicídios em todo o Estado, comparando com 2015”, comparou o secretário Wagner Mesquita.

## HOMICÍDIOS DOLOSOS EM CURITIBA

(Primeiro trimestre)

2007	144
2008	158
2009	156
2010	240
2011	189
2012	176
2013	145
2014	152
2015	130
2016	148
2017	100



04 MAI 2017

TRIBUNAL DO PARANÁ

# O ADEUS A DIRCEU

Condenado a 32 anos de prisão na Lava Jato, ex-ministro deixa o Complexo Médico Penal

**J**osé Dirceu saiu da cadeia da Lava Jato ontem com tornozeleira eletrônica. Condenado a 32 anos e um mês de prisão pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa em duas ações penais da Operação Lava Jato -, o ex-ministro chefe da Casa Civil (Governo Lula) foi solto por ordem do Supremo Tribunal Federal.

Por volta das 16h10, José Dirceu deixou o Complexo Médico-Penal, de Pinhais, região metropolitana de Curitiba. O petista foi levado pela Polícia Federal à sede da Justiça Federal, para colocar a tornozeleira eletrônica.

O ex-ministro chegou às 16h29 na sede da Justiça. A chegada de Dirceu ao prédio da Justiça Federal foi precedida de um forte esquema de segurança. Grupos de manifestantes pró e contrários a Dirceu fizeram manifestações antes e depois de sua chegada e foi necessária a presença de policiais militares para não ocorrer problemas. Uma das manifestantes favoráveis a Dirceu disse que sua soltura era simbólica. "Consideramos a prisão arbitrária, a nossa Justiça desrespeita a própria Constituição e a sua libertação tem uma simbologia especial, coloca um fim em uma arbitrariedade cometida", disse. Os manifestantes contrários a Dirceu gritavam "comunistas" e "vermelhos". Na frente da Justiça Federal, um grupo de apoio

ao ex-ministro se manifestava. "Consideramos a prisão arbitrária, a nossa Justiça desrespeita a própria Constituição."

## HISTÓRICO

Dirceu deixou o Complexo Médico Penal de Pinhais, nos arredores de Curitiba, onde estava preso desde 3 de agosto de 2015 em regime preventivo. Nesse intervalo, ele foi condenado em duas ações penais da Lava Jato, somando pena de 32 anos e um mês de cadeia, por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e associação criminosa.

Anteontem, por três votos a dois, os ministros da Segunda Turma da Corte máxima acolheram pedido de habeas corpus do petista, que estava preso desde 3 de agosto de 2015, por ordem do juiz Sérgio Moro, símbolo da Lava Jato.

Quadro histórico de seu partido, do qual foi fundador e presidente, Dirceu está solto, mas vai permanecer sob vigilância ininterrupta, com tornozeleira eletrônica, por ordem de Moro.

O magistrado não decretou prisão domiciliar para o ex-ministro porque isso implicaria em abatimento da pena imposta ao petista.

## Nova lei assegura direitos a menores vítimas ou testemunhas de violência

Ser vítima ou testemunha de violência é uma experiência que pode marcar alguém para sempre, especialmente quando se trata de criança ou adolescente. Ao chegar à Justiça, as investigações normalmente envolvem a escuta dos envolvidos. Mas como ouvir crianças e adolescentes sem que o drama seja revivido? Sancionada em abril, a Lei 13.431/2017, que estabelece o “Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência”, cria parâmetros que procuram justamente evitar novos danos durante a escuta. A lei entra em vigor em 2018, mas até lá uma série de mudanças precisam ser promovidas para garantir seu cumprimento.

Elaborada por um grupo de 11 parlamentares, a lei “normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência [...] e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência”. Ela também reafirma os direitos fundamentais de crianças e adolescentes e a necessidade de sua proteção integral e estabelece que o poder público, em todos os níveis, deverá desenvolver “políticas integradas e coordenadas que visem a garantir os direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão”.

Novidades – Segundo o procurador de Justiça Murillo Digiácomo, coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de

**CONTINUA**

Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação, como novidade, a lei define e diferencia, em seu artigo 4º, quatro formas de violência: física, psicológica, sexual e institucional (esta “entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização”). No âmbito penal, o artigo 24 tipifica como crime a violação do sigilo processual sem autorização, estabelecendo pena de um a quatro anos de reclusão e multa para quem o cometer.

Entre os direitos e garantias fundamentais da criança e do adolescente, elenca, entre outros, o de receber prioridade absoluta, além daqueles específicos para as vítimas ou testemunhas de crime, como: receber tratamento digno e abrangente; ter a intimidade e as condições pessoais protegidas; ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio; receber assistência qualificada; ser resguardado e protegido de sofrimento.

Escuta qualificada – A nova lei regula a escuta especializada (entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção) e o depoimento especial (oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária). Tais procedimentos deverão garantir, entre outros pontos, que a criança e o adolescente vítima ou testemunha de violência sejam ouvidos em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaços físicos que garantam sua privacidade. Além disso, eles não deverão ter contato, nem mesmo visual, com o acusado. De acordo com o texto legal, tanto a escuta especializada quanto o depoimento especial passam a ser considerados igualmente válidos como instrumentos de coleta de provas.

São detalhados no texto legal os procedimentos para o depoimento especial, que, sempre que possível, só deverá ser realizado uma vez, tomando-se todas as medidas para a preservação da intimidade e da privacidade da criança ou adolescente, que serão acompanhadas por profissionais especializados em saúde, assistência social e segurança pública.

Campanhas – Em âmbito mais geral, a promotora de Justiça Luciana Linero, que também atua no Caop da Criança e do Adolescente e da

Educação, destaca que a nova legislação recomenda que o poder público, em todos os níveis (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), realize periodicamente campanhas de conscientização da sociedade, promovendo a identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional. Também é estimulada a criação de “serviços de atendimento, de ouvidoria ou de resposta, pelos meios de comunicação disponíveis, integrados às redes de proteção, para receber denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes”.

Ainda fica estabelecida, pelo novo texto legal, a obrigatoriedade da instituição de parcerias e de integração operacional entre os órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública e Justiça para a escuta qualificada de crianças e adolescentes, assim como para seu atendimento na esfera de proteção, para se evitar a chamada revitimização, ou seja, fazer com que a vítima reviva o episódio de violência, de modo a sentir de novo a dor que lhe foi causada. Para que isso não aconteça, deve-se evitar a tomada desnecessária de depoimentos (por exemplo, quando as provas puderem ser obtidas por outros meios) ou, quando for necessário, fazê-lo por meio de profissionais especializados que saberão conduzir a conversa com a criança ou adolescente de modo a não reviver a dor.

Caminho a percorrer – A nova lei representa um avanço nas garantias dos direitos de crianças e adolescentes. Entretanto, como explica o procurador Murillo Digiácomo, os caminhos apontados para a efetivação dessas garantias ainda exigirão bastante trabalho para que aquilo que está na letra da lei seja concretizado. Tendo em vista que as propostas trazidas pelo novo diploma legal impõem uma série de providências até que a lei entre em vigor, dentro de um ano, o Ministério Público do Paraná recomendou aos promotores que acompanhem as propostas orçamentárias dos municípios de suas comarcas para alertar os gestores públicos quanto à necessidade de adequar os orçamentos às necessidades advindas com as exigências da lei, especialmente quanto à criação ou especialização de

**CONTINUAÇÃO**

**04 MAI 2017**

programas e serviços municipais de atendimento a crianças e adolescentes.

Após a entrada em vigor da Lei 13.431 (dia 5 de abril de 2018), os Estados e municípios terão 180 dias para estabelecer normas sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Várias das providências agora definidas na lei já vinham sendo recomendadas pelo Ministério Público do Paraná, por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação (que emitiu ofício circular sobre a nova lei, com links para materiais de apoio), e por especialistas na matéria. A Comissão Permanente da Infância e da Juventude (Copeij) do Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, inclusive, já havia expedido nota técnica sobre o tema.